



RESOLUÇÃO Nº 841, de 20.07.2010

Altera os arts. 4º e 6º da Resolução nº 833, de 22 de junho de 2010, que "dispõe sobre a designação e competência da Comissão de Votação Paralela para o pleito de 3/10/2010, em 1º turno, e 31/10/2010, em 2º turno, se houver".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 23.215, de 2 de março de 2010, pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece, em seu art. 12, ser necessária a inclusão de uma urna eletrônica destinada ao voto em trânsito na verificação que se fará por meio da votação paralela,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 833/TRE-MG, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Juiz-Presidente da referida comissão deverá promover o sorteio das seções eleitorais do qual trata o art. 53 da Resolução nº 23.205/2010/TSE, bem como de uma urna destinada ao voto em trânsito, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 23.215/2010/TSE, entre as 9 e 12 horas do dia anterior às eleições, no primeiro turno e no segundo, se houver, em local previamente divulgado.

Art. 2º A alínea "a" do inciso III do art. 6º da Resolução nº 833/TRE-MG, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

III – (...)

a) no primeiro e segundo turnos, de cinco seções, sendo: uma entre as seções eleitorais da Capital, três entre as dos demais municípios da circunscrição e uma entre as seções especiais destinadas ao voto em trânsito. No segundo turno, caso não haja eleição para Presidente e Vice Presidente, de quatro seções, sendo: uma entre as seções eleitorais da Capital e três entre as dos demais municípios da circunscrição;

(...).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de julho de 2010.

Desembargador KILDARE CARVALHO, Presidente - Desembargador BRANDÃO TEIXEIRA, Vice-Presidente - Juíza MARIZA DE MELO PORTO - Juiz MAURÍCIO SOARES - Juiz RICARDO RABELO - Juiz BENJAMIN RABELLO - Juíza LUCIANA NEPOMUCENO - Estive presente: Dr. FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO, Procurador Regional Eleitoral.

Publicada no DJE-MG, de 22.7.2010, pág. 6.